

PROJETO LEI Nº 1697 /2.018.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 737/18

15/03/18

Hora 16.04 Resp: [assinatura]

DATA: 14 de Março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1596/2017 LDO para o exercício de 2018, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2018
Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE		
Unidade: 07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Programa: 0003 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais		
Função: 26 – Transporte		
SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Projeto/Atividade: 1.011 – Recuperação de Estrada Rural – Contrato de Repasse 833729/16		
4.0.00.00.00	-1.787 – Despesas Capital	R\$ 313.187,55
4.0.00.00.00	-1.000 – Despesas Capital	R\$ 4.051,47
1	Recuperação de Estradas Rurais	1
TOTAL		R\$ 317.239,02

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 313.187,55 (Trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 4.051,47 (Quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE		
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal		
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias		
3.0.00.00.00	- 1.000 – Despesas Correntes	R\$ 4.051,47
TOTAL		R\$ 4.051,47



Cruz Machado
Semeando o futuro
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de Março de 2018.

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 2

PARECER JURÍDICO

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 58/18

16 / 1031 / 18

Hora 08.48 Resp: A

PROPOSITURA

Projeto de Lei sob n° 1697/2018 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Ronaldo Schribenig.

ASSUNTO

O referido projeto dispõe sobre alterações de metas no Plano Plurianual para o período de 2018 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica, foi consultada quanto a apreciação do presente Projeto, o qual trata de suplementação nos projetos, atividades, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes da Lei Municipal n° 1611/2017 do Plano Plurianual para o período de 2018 e da Lei Municipal n° 1596/2017 da LDO para o exercício de 2018, sendo as metas físicas e financeiras no montante de R\$ 317.239,02 (Trezentos e dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 313.187,55 (Trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) proveniente de excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 4.051,47 (Quatro mil cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

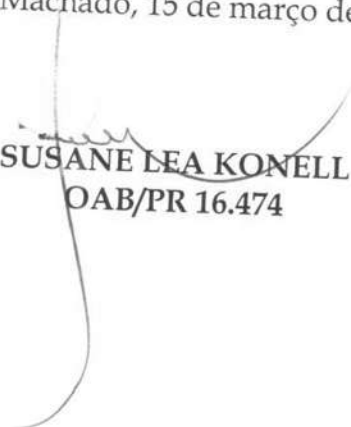
Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 2 de 2

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices a aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 15 de março de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER CONTÁBIL 66/2018

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº

59/18

16/03/18

Hora

09:18

Resp:

Em atenção à solicitação do Sr. Ronaldo Schribenig, MD. Prefeito Municipal em exercício para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1697/2018 e 1698/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial e compatibilização no PPA e LDO no orçamento vigente.

O Crédito aberto é destinado para a Execução do Convênio Firmado pelo Município e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, com a Finalidade de Recuperação de Estradas Rurais, Contrato de Repasse OGU nº 833729/16 – Operação 10323742-88.

Tendo em vista que a aprovação do Projeto de Engenharia ocorrida em de 12 de março de 2018, houve a necessidade de alteração da contrapartida do Município dos Iniciais R\$ 3.163,51 constante do Contrato de Repasse para R\$ 4.051,47.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Crédito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

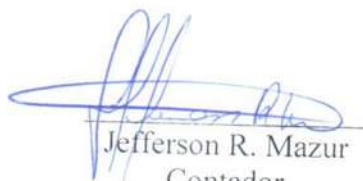
Recursos de Excesso de Arrecadação:

Rubricas	Fonte	Excesso de Arrecadação
Contrato de Repasse 833729/2016	1787	313.187,55
TOTAL		R\$ 313.187,55

Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
312	07.01	2.010	3.3.90.30	1.000	R\$ 180.833,94	R\$ 4.051,47
Total						R\$ 4.051,47

Cruz Machado, 14 de Março de 2018.



Jefferson R. Mazur
Contador

CRC:PR-056342/O-8